



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3268, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial por superávit financeiro na fonte de recursos 2 621 055 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – nas contas bancárias e resoluções descritas no ofício nº 232/2025 do Secretário Municipal de Saúde, recurso este autorizado na Lei Complementar nº 171/2023, prorrogada pelo Decreto nº 48.671/2023, autorizando a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde municipais. Projeto com a finalidade de executar a reforma das seguintes Unidades Municipais de Saúde: UBS Raimundo H.T da Silva, ESF Benedito Virgílio, ESF Avelino Borges de Queiroz, ESF Alaércio Zucato e ESF Francisco de Assis Araújo; na importância de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)		900.000,00
01 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
950 10.301.0109.2469.0000	TRANSPOSIÇÃO DE VERBAS - LC 171 DE 2023 - ATENÇÃO BÁSICA	900.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:	900.000,00
Fontes de Recurso 621 000	900.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 08 de julho de 2025.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.268
Em: 08/07/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente